PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

**LEI Nº 21.745, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALMERINDA PEDROSO DOS SANTOS, CPF Nº 127.058.102-34, FILHA DE RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS E RAMIRA PEDROSO DOS SANTOS.**

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

**Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situado na ***"Rua Duque de Caxias, s/n, entre Rua Visconde de Aracajú e Rua Irmã Celina, Bairro Amparo, Zona Oeste (a 09,92 metros da Rua Visconde de Aracajú). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com a Rua Duque de Caxias, medindo 10,18 metros; ao Sul, com Idenildo Ribeiro de Almeida, medindo 29,98 metros; a Oeste, com Joaquim Sebastião Felix da Cunha, medindo 09,85 metros; ao Norte, com Geovaldo Aires Garcia, medindo 29,78 metros, com uma área total de 299,09m²"***, em favor de ALMERINDA PEDROSO DOS SANTOS, CPF nº 127.058.102-34, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 2003/2020 - SEHAB.

**Parágrafo único.** O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

**Art. 2º** Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

**Art. 3º** Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de outubro de 2022.

**FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA**
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).